Aços relaminados de baixo, médio e alto teor de carbono. Centro de Serviços de Aço Telex 11 44451 60 anos Mangels Empresa 100% Brasileira

• Constituinte

SEGUNDO TURNO

Relator pede mais tempo e início das votações pode atrasar cinco dias

por Adriana Vera e Silva
de Brasília

Para discutir o que o partido pretende alterar no segundo turno da Assembléia Nacional Constituinte, os líderes do PMDB reuniram-se na última sexta-feira na residência do presidente nacional do partido, deputado Ulysses Guimarães. Ao sair do encontro, o senador gaúcho José Fogaça disse que a pedido do relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), a segunda rodada de votações da Constituinte deve começar apenas no próximo dia 26 e não mais no dia 21, como estava previsto.

"Não vou prorrogar o prazo para o início do segundo turno. Se o relator precisar de mais tempo para dar seu parecer sobre as emendas apresentadas pelos constituintes, paciência, eu o ajudo a fazer o parecer", disse Ulysses Guimarães quando a reunião terminou.

O deputado, entretanto, manteve a argumentação do senador Fogaça para o adiamento: o prazo para a apresentação de emendas termina nesta segunda-feira à meia-noite, o que vai impossibilitar a publicação delas antes de quarta-feira. Com isso, o prazo regimental de cinco dias que o relator tem para dar seu parecer não vai começar na terça-feira, logo após a apresentação das emendas, mas sim dois dias depois, na quinta-feira.

Segundo Fogaça, "Bernardo Cabral não ia usar todo o tempo a que tem direito para dar seu parecer, mas decidiu valer-se dos cinco dias porque vai precisar separar as emendas por tema para realizar seu trabalho".

O senador gaúcho declarou também que, durante a reunião, os líderes pemedebistas discutiram as candidaturas do partido para as próximas eleições municipais. Tanto o presidente do PMDB quanto o líder do partido na Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro (RS), e o líder pemedebista na Constituinte, deputado Nelson Jobim (RS), negaram a declaração e disseram que não houve tempo na reunião para discutir as questões internas do PMDB. O partido prepara-se para sua convenção nacional, marcada para 21 de agosto.

O deputado Ulysses Guimarães afirmou que a reunião "não foi conclusiva" a respeito dos tópicos que o PMDB deseja mudar no segundo turno. "A partir de segunda-feira vamos ter um quadro mais claro. Primeiro vamos discutir dentro do partido todas as sugestões para o segundo turno e depois vamos fazer contatos com os demais partidos", disse.

O líder Nelson Jobim declarou que apenas na segunda-feira — último dia do prazo — o PMDB vai entregar as emendas de seus constituintes. Também na segunda-feira, Jobim começa a negociar acordos com os outros partidos. Ele se reúne pela manhã com o líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), e com os líderes dos partidos de esquerda.

"Todos os temas que foram votados por acordo devem ser mantidos no segundo turno", disse Jobim, incluindo nesta classificação os dois turnos para as eleições municipais.

A respeito da jornada de seis horas de trabalho nos locais de funcionamento ininterrupto, o deputado disse que o PMDB deve apresentar uma emenda suprimindo o termo "máxima". "A tendência para as questões polêmicas, que são entre 20 e 25, é mantê-las. Em relação à licença-paternidade, podemos jogá-la para a legislação complementar", afirmou Jobim.

O deputado Ulysses Guimarães disse que pode ser suprimida a exceção aos estrangeiros na instituição do habeas-data e defendeu a manutenção da eleição em dois turnos.

O ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, participou da reunião "para falar sobre sua experiência em relação aos direitos sociais", segundo Ulysses Guimarães. Jobim disse que Pazzianotto defendeu a pluralidade sindical, "mas esta questão não está fechada dentro do partido".

Trufana Textil S.A.

Companhia Aberta
C.G.C. nº 43.107.119/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

DESDOBRAMENTO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir de 14 de Julho de 1988 iniciaremos a distribuição dos direitos aprovados pela AGE de 08 de Julho de 1988.

1. **Desdobramento**
As atuais 27.652.559 ações (13.367.304 ações ordinárias e 14.285.255 ações preferenciais), representativas do Capital Social de Cz$ 274.000.000,00, serão desdobradas mediante a emissão de 110.610.236 ações, sendo 53.469.216 ações ordinárias e 57.141.020 ações preferenciais, de modo que cada ação atual será substituída por 4 novas ações da mesma espécie e classe.

2. ***Aumento de Capital Social por subscrição pública de ações***
Aumento do Capital Social de Cz$ 274.000.000,00 para Cz$ 495.220.472,00, mediante a emissão de 106.938.432 ações ordinárias e 114.282.040 ações preferenciais, observadas as seguintes condições:
2.1 Preço de emissão: Cz$ 1,00 por ação.
2.2 Classe: única.
2.3 Forma: nominativas ou ao portador.
2.4 Espécies: ordinárias e preferenciais.
2.5 *Forma de integralização: à vista no ato da subscrição.*
2.6 Período de preferência: de 14.07.88 a 14.08.88, sendo que cada uma das ações possuídas após o desdobramento dará direito de subscrição de duas novas ações da mesma espécie.
2.7 Direito das ações: as novas ações farão jus a todas as bonificações e desdobramentos que ocorrerem após a AGE de homologação e terão direitos integrais com relação ao próximo dividendo que vier a ser declarado pela empresa.
2.8 Sobras: *as eventuais sobras serão levadas a público, através de instituições financeiras contratadas pela diretoria.*

3. **Instruções Gerais**
3.1 Para o exercício dos Direitos e atualização dos certificados, os acionistas detentores de ações ao portador, deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 Cartão CIC (Pessoa Física) e RG.
3.1.2 Cartão CGC (Pessoa Jurídica).
3.1.3 Certificados de Ações.
3.2 Dos eventuais procuradores solicitamos a apresentação do documento legal de habilitação, segundo modelo padronizado fornecido pelo Banco Itaú S.A.
3.3 Preencher formulário próprio nos locais de atendimento (item 4).
3.4 Os certificados serão atualizados com a aposição do "Estado dos Direitos" nº 012.
3.5 O acionista nominativo receberá pelo correio, o documento "Extrato de Movimentação Acionária", contendo a nova posição acionária e o boletim de subscrição de ações, contendo o respectivo direito.
3.6 Ficam suspensos os serviços de conversão, desdobramentos, grupamento, transferência e atualização de direitos no período de 11.07.88 a 14.07.88.

4. **Locais de atendimento**
Nas agências do Banco Itaú S.A., autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário.

São Paulo	–	Rua XV de Novembro, 324 – Térreo
Rio de Janeiro	–	Rua da Alfândega, 28–8º e 9º andar
Belo Horizonte	–	Rua João Pinheiro, 195-sobreloja
Porto Alegre	–	Rua Sete de Setembro, 746
Curitiba	–	Rua João Negrão, 65
Salvador	–	Rua da Grécia, 3 – 3º andar
Brasília	–	SCS–Quadra 3–Edifício D'Angela

São Paulo, 08 de Julho de 1988

JOSÉ ALVARO FIORAVANTI
Diretor de Relações com o Mercado

PREVIDÊNCIA

Aumento das despesas será compensado pelas novas receitas

por Adriana Vera e Silva
de Brasília

O Ministério da Previdência e Assistência Social ainda não sabe precisamente qual será o impacto que as medidas introduzidas pela nova Constituição trarão ao seu orçamento. Certamente aumentarão as despesas com benefícios, mas haverá também novas fontes de verba para a Previdência, o que dificulta a elaboração de projeções.

Além disso, há medidas de impacto imediato e outras que só aumentarão as despesas da Previdência ao longo do tempo.

Segundo o senador Almir Gabriel (PMDB-PA), que foi o coordenador do PMDB nas negociações sobre a Previdência durante os trabalhos constitucionais, "se todas as novas medidas introduzidas pela Constituição fossem aplicadas hoje e de uma só vez, aumentariam em 42% as despesas do orçamento deste ano do Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social (Sinpas), o que corresponderia a uma quantia de CZ$ 1,68 trilhão".

Esse cálculo tem apenas valor estimativo, porque mesmo as medidas que trarão impacto imediato sobre o orçamento da Previdência vão ser aplicadas apenas no próximo ano, incidindo sobre o orçamento de 1989.

Para Almir Gabriel, "com a introdução de novas fontes de custeio para a Previdência no texto constitucional, o aumento das despesas será compensado e não haverá desfalque no orçamento". As principais medidas da nova Constituição que aumentam as fontes de verba para a Previdência são a incidência de contribuição para a Seguridade Social sobre o lucro, o faturamento e o patrimônio líquido das empresas. (Ver matéria sobre as mudanças da Constituição na Previdência)

REAJUSTE AOS APOSENTADOS

Entre as medidas que vão aumentar a curto prazo as despesas da Previdência está o artigo das Disposições Transitórias que estabelece o prazo de sete meses, após a promulgação da nova Constituição, para que sejam reajustados os proventos dos aposentados, tornando-os equivalentes, em número de salários mínimos, ao primeiro provento recebido pelo trabalhador ao se aposentar.

Essa medida visa a sanar a defasagem dos benefícios dos aposentados, que perdiam seu poder aquisitivo ao longo do tempo porque eram reajustados de acordo com a política salarial oficial, que não cobria a inflação. Os trabalhadores em atividade ficavam um pouco mais protegidos por conseguir melhoras salariais em negociações diretas com os empregadores.

Os técnicos da Previdência indicam o período entre 1979 e 1984 como a época em que a defasagem dos proventos dos aposentados mais se acentuou, já que nessa época o governo aplicou sucessivas políticas de achatamento salarial. Os aposentados cujos proventos eram inferiores a três salários mínimos receberam tratamento diferenciado do governo nesse período e seus proventos eram reajustados com percentagens maiores do que os demais.

Por isso, os trabalhadores que têm direito a proventos mais altos são os que estão com seus benefícios mais defasados. "Quem recebe os benefícios mais baixos não será atingido por esses reajustes", disse um técnico da Previdência.

A única estimativa do Sinpas a respeito do impacto do reajuste dos proventos dos aposentados é um estudo feito pela Dataprev em setembro do ano passado. Esse documento diz que as despesas com benefícios da Previdência vão crescer 18% com a aplicação dessa medida. Se o reajuste para os aposentados fosse calculado sobre o orçamento deste ano, corresponderia a uma quantia de aproximadamente CZ$ 360 bilhões.

A medida, entretanto, será aplicada no mínimo a partir de março do próximo ano, já que está estabelecido o prazo de sete meses após a promulgação da nova Constituição para que ela seja instituída, e as perspectivas mais otimistas indicam o próximo mês de agosto para o fim dos trabalhos constitucionais.

Em síntese, a nova Carta traz as seguintes modificações em relação à aposentadoria:

Para os trabalhadores que se aposentarem até a promulgação da nova Constituição: mantém-se o atual cálculo da aposentadoria. O provento dos aposentados é calculado sobre as últimas 36 contribuições do trabalhador à Previdência. São corrigidas (segundo uma média anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apenas as 24 primeiras contribuições desse período. É com base nesse cálculo que será pago o reajuste dos proventos a partir de sete meses da entrada em vigor da nova Carta. Os atuais aposentados terão direito a receber o mesmo número de salários mínimos que tinham ao se aposentar.

Para os trabalhadores que se aposentarem depois da promulgação da nova Constituição: os benefícios também serão calculados sobre as últimas 36 contribuições à Previdência, mas a correção será feita mês a mês durante todo esse período. Está instituído que "nenhum benefício de prestação continuada poderá sofrer reduções", ou seja, os novos aposentados também estão protegidos da defasagem em seus proventos.

Piso e teto dos proventos: conforme foi decretado no último dia 1º pelo ministro interino da Previdência, Aloisio Teixeira, o menor benefício pago hoje pela Previdência é de CZ$ 11.387,00 e o maior é de CZ$ 127.540,00. Os atuais critérios para estabelecer o piso e o teto hoje limitado em vinte salários mínimos dos benefícios da Previdência continuarão em vigor, sob a tutela do Ministério da Previdência e Assistência Social, até que a nova Carta seja promulgada. No novo texto constitucional, o piso dos benefícios corresponde a um salário mínimo, mas não há definições a respeito do teto, que deverá ser estabelecido pela legislação complementar.

Mudanças trarão impactos diferentes

por Adriana Vera e Silva
de Brasília

Os técnicos do Ministério da Previdência dividiram as medidas da nova Constituição, que vão aumentar as despesas da Previdência, em dois grupos, conforme o quadro ao lado. No da esquerda, estão as inovações que terão impacto imediato sobre o orçamento do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e no segundo grupo ficam as medidas da nova Constituição, que só aumentarão as despesas da Previdência de forma gradual.

"Ainda não podemos calcular o reflexo que as medidas de longo prazo terão sobre o orçamento da Previdência", disse um técnico do setor, referindo-se ao segundo grupo de medidas implantadas pela nova Constituição.

Medidas de impacto imediato	Medida de longo prazo
• Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços da Seguridade Social para trabalhadores urbanos e rurais.	• Pensão por morte de segurado de qualquer sexo ao cônjuge ou companheiro e dependentes. Na atual Constituição, só é paga pensão por morte do cônjuge de sexo masculino.
• Ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda. O texto constitucional não especifica o termo "ajuda", portanto não se sabe o que deverá ser pago.	• Novo cálculo da aposentadoria: Antes das 36 últimas prestações à Previdência, eram reajustadas apenas as 24 primeiras. Passam a ter correção, mês a mês, as 36 últimas contribuições do trabalhador enquanto estava em atividade.
• Proteção ao trabalhador desempregado: Esta medida poderá não aumentar as despesas da Previdência porque a nova Constituição institui que os recursos do PIS-Pasep vão financiar o seguro-desemprego.	• Introdução da possibilidade de o homem se aposentar após 30 anos de trabalho e a mulher após 25 anos.
• Atualização dos benefícios: Nenhum benefício pago pela Previdência poderá perder seu poder aquisitivo. Para os atuais aposentados deverão ser reajustados os proventos.	
• Nenhum benefício de prestação continuada poderá ser inferior ao salário mínimo.	
• O 13º passará a ter por base os proventos de dezembro e não mais a média do ano todo.	
• Antecipação da aposentadoria por velhice para os trabalhadores rurais. Antes a idade era de 65 para os dois sexos. Passou a ser de 60 para o homem e 55 para a mulher.	
• Garantia de um salário mínimo de benefício mensal para deficientes e idosos. Hoje existe benefício semelhante, mas está restrito a vínculo empregatício. A medida dobra o valor do benefício pago e aumenta o universo dos atendidos.	

As inovações introduzidas pelo projeto

por Adriana Vera e Silva
de Brasília

Estas são as principais mudanças que a nova Constituição vai trazer para a previdência Social:

• Fica instituído o conceito de seguridade social, que compreende não apenas a Previdência, mas também "os direitos relativos à saúde e à assistência social". A seguridade social será regulamentada em legislação ordinária no prazo máximo de dois anos e meio após a promulgação da Constituição.

• Universalização — Pela atual Constituição, só tem direito aos benefícios da previdência as pessoas que contribuem para ela. O novo texto estabelece que todos os cidadãos têm direito à assistência social e de saúde, mesmo que não contribuam para a seguridade social.

• Equivalência dos benefícios para os trabalhadores urbanos e rurais — Hoje os benefícios e serviços prestados às populações urbanas e rurais são diferentes.

• A seguridade social terá caráter seletivo, ou seja, a Constituição instituiu uma base legal para que, apesar de se referir a todos os cidadãos, a seguridade possa dar tratamento diferenciado aos mais carentes.

• Os benefícios não poderão sofrer reduções. Este tópico proíbe a defasagem dos benefícios, como a aposentadoria, que ia perdendo o poder aquisitivo ao longo do tempo porque era regulamentada pela política salarial oficial, que não acompanhava o crescimento inflacionário.

• Nas disposições transitórias do texto constitucional ficou estabelecido o prazo de sete meses, após a promulgação da nova Carta, para que seja restabelecido aos aposentados o mesmo número de salários mínimos que eles recebiam ao entrarem na inatividade (ou seja, o primeiro provento que receberam ao se aposentar).

• Descentralização da administração. Diferente do que é hoje, a Constituição estabelece a administração "democrática e participativa" da seguridade social, com a presença de trabalhadores, empresários, aposentados e da comunidade.

• Orçamento — Foram feitas várias alterações nas fontes de verba para a Previdência. Hoje ela é financiada basicamente pelas contribuições sobre folhas de salários e por recursos da União. Na nova Constituição, os estados e municípios também são obrigados a custear a seguridade.

Devedores não poderão receber incentivo do setor público

Outra fonte nova de verba para a seguridade social serão as contribuições dos empregadores. Hoje eles só contribuem sobre a folha de salários. Agora, o lucro e o faturamento também entrarão como fontes de contribuição. Nas disposições transitórias ficou estabelecida a cota de 0,5% do faturamento das empresas para a seguridade social.

Como haverá equivalência entre trabalhadores rurais e urbanos, ficou instituído que os trabalhadores rurais também vão contribuir para a seguridade, o que hoje não acontece.

Todo o orçamento da seguridade social será estabelecido por legislação ordinária, no prazo máximo de dois anos e meio depois da promulgação da nova constituição. Essa legislação estabelecerá quais serão os órgãos responsáveis pelo orçamento e poderá criar novas fontes de verba para a seguridade social.

• Ficou instituído o prazo de noventa dias (depois da publicação das leis referentes) para que sejam cobradas quaisquer contribuições de empregados e empregadores para a seguridade social. Hoje pode ser criada uma contribuição e entrar em vigor imediatamente.

• Toda pessoa jurídica em débito com a seguridade social não poderá receber benefícios bem incentivos fiscais ou de crédito do Poder Público. Este dispositivo também será detalhado por legislação ordinária.

• Dependentes — A nova Constituição cria uma "ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda". Hoje existe o salário-família, que corresponde a 5% do salário mínimo de referência para cada filho do segurado. O texto cita também a "proteção à maternidade, especialmente à gestante". Atualmente existem o salário-maternidade e o auxílio-natalidade. O texto da nova Carta não explica como será colocada em prática essa proteção.

• Proteção ao desempregado — Hoje o salário-desemprego fica sob a gestão do Ministério do Trabalho. Na nova Constituição, a proteção ao desempregado involuntário passou para o Capítulo da Seguridade Social. Parte dos fundos do PIS-Pasep vai ser revertida para o seguro-desemprego.

• Pensão para viúvos — Foi criada a pensão para os maridos ou companheiros e dependentes por morte de esposas que eram seguradas pela Previdência. Hoje a pensão só é válida por morte do cônjuge do sexo masculino.

• Qualquer cidadão poderá participar dos benefícios mediante contribuição. Este tópico inclui principalmente as donas-de-casa, que poderão aposentar-se, desde que contribuam para a seguridade social. Pela atual Constituição, só podem ser seguradas da Previdência as pessoas que exerçam atividade remunerada.

• Novo cálculo de aposentadoria — O texto constitucional estabelece a correção monetária de todas as contribuições feitas à Previdência para o cálculo dos benefícios. Hoje para se calcular o provento dos aposentados, consideram-se os últimos três anos de atividade, mas são corrigidos apenas as 24 primeiras contribuições à Previdência desse período.

• Piso dos benefícios — "Nenhum benefício de prestação continuada poderá ser inferior a um salário mínimo." Com este tópico, ficam protegidos os trabalhadores de baixa renda. Mesmo que suas contribuições para a seguridade não correspondam ao benefício de um salário mínimo, eles terão direito a esse provento.

• Gratificação de Natal — O 13º salário dos aposentados e pensionistas passará a ter como base os proventos do mês de dezembro de cada ano. Atualmente, o 13º é calculado com base nos salários do ano todo, desconsiderando a desvalorização inflacionária.

• Previdência privada — As entidades de previdência privada com fins lucrativos ficam proibidas de receber subvenção, auxílio ou incentivo fiscal do Poder Público.

• Rurais — Ficou estabelecida a aposentadoria aos 60 anos para o homem e 55 anos para a mulher que sejam trabalhadores rurais. Hoje a aposentadoria é concedida aos 65 para ambos os sexos. A atividade rural passará a ter contagem recíproca de tempo de contribuição ou de serviço para que sejam concedidas aposentadorias. Hoje esse artifício só existe para os trabalhadores urbanos.

• Deficientes e idosos — Todas as pessoas portadoras de "deficiência" (o texto não especifica o termo) ou idosos que comprovem não ter meios de se manter terão direito a um salário mínimo de benefício mensal.

Presidente do TST pede supressão e condena decisões da Assembléia

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Marcelo Pimentel, condenou na sexta-feira a inclusão, no capítulo dos Direitos Sociais da nova Constituição, de alguns benefícios aos trabalhadores que, no seu entender, vão limitar as negociações entre patrão e empregado, conforme noticiou a Agência Globo.

Marcelo Pimentel

Marcelo Pimentel, que esteve na sexta-feira com o presidente interino da República, Ulysses Guimarães, disse que, além de não ser matéria constitucional, o turno ininterrupto de seis horas, por exemplo, vai também gerar problemas financeiros nas empresas.

"Algumas empresas trabalham em sistema de revezamento, e com o turno de seis horas terão agravada a sua folha de pagamento, talvez em um terço. Este é um aspecto técnico da maior gravidade. O resto que está sendo incluído, como jornada de 44 horas, licença-gestante de 120 dias e gratificações de férias já são conquistas de muitas categorias", observou o ministro.

No Palácio do Planalto, Pimentel pediu ao deputado Ulysses Guimarães a supressão, no segundo turno, do artigo que retirou do TST a prerrogativa de decidir recursos dos Tribunais Regionais do Trabalho. Se o texto não for alterado, na sua opinião, se criará uma "situação de absoluto caos nas relações do trabalho".

Benevides mantém prazo para entrega de emendas

por Adriana Vera e Silva
de Brasília

Até a última sexta-feira a Assembléia Nacional Constituinte recebeu um total de 331 emendas para serem apreciadas no segundo turno de votação. O presidente interino da Constituinte, senador Mauro Benevides (PMDB-CE), manteve o prazo para a apresentação de emendas pelos constituintes, que termina na próxima segunda-feira à meia-noite. Benevides marcou sessões da Assembléia para sábado e domingo pela manhã.

Podem ser votadas no segundo turno até 2.236 emendas, porque cada constituinte tem direito de apresentar quatro delas. Na última quinta-feira, que foi o primeiro dia do prazo para a entrega de emendas, foram apresentadas 142, por 64 parlamentares. Na sexta-feira, esse número subiu para 189, mas a maioria das emendas deve ser entregue apenas no último dia do prazo porque até lá os partidos já terão decidido o que desejam alterar no texto.

No total, até o final da tarde de sexta-feira, 134 constituintes haviam apresentado emendas e 43 deles esgotaram o número máximo de 4 sugestões para o segundo turno.

As sessões da Constituinte, que estão ocorrendo durante o prazo para a apresentação de emendas, são para a discussão do texto aprovado no primeiro turno e já revisado pelo relator Bernardo Cabral (PMDB-AM). Como não há votação, essas sessões não exigem o quórum mínimo de 280 constituintes. Na sexta-feira, não havia mais do que quinze parlamentares no plenário, e a previsão era de que esse número deveria manter-se nas sessões marcadas para sábado e domingo.

LÍDER DO PMDB

Os acordos entre os partidos para alterar o texto constitucional no segundo turno deverão acelerar-se na próxima semana. Nesta segunda-feira, o líder do PMDB, deputado Nelson Jobim (RS) tem duas reuniões marcadas com o objetivo de manter entendimentos com outros partidos. Às 9 horas ele se encontra com o líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), e, às 11 horas, com os líderes dos partidos de esquerda, que estão unidos nos pontos que pretendem manter e alterar na nova Constituição.

Os pontos que o PMDB quer manter e suprimir

A não ser os dois turnos para as eleições municipais, o PMDB mostra-se dividido em relação a muitos temas passíveis de alterações no segundo turno da Constituinte. A cúpula do partido, no entanto, já catalogou alguns pontos que pretende suprimir e outros quer manter na nova carta. São eles:

• Propriedade produtiva — Eliminar o dispositivo que a excetua de desapropriação. É uma luta que o partido considera difícil e sua estratégia, como acontece em relação a outros temas polêmicos aprovados pelo "Centrão", é mais para firmar uma posição, dentro de seu objetivo de dar ao PMDB uma imagem progressista e, com isso, evitar a saída dos dissidentes e transformar a luta em plataforma eleitoral.

• Direito de greve — Lutar pela sua manutenção como ponto de honra das conquistas do trabalhador.

• Empresa nacional — Defender a manutenção do conceito de empresa nacional como está definido no texto aprovado.

• Contrato de risco — Manter o dispositivo que proíbe novos contratos.

• Voto do analfabeto — A cúpula argumenta não existir esse dispositivo em nenhuma Constituição de país democrático, mas reconhece ser uma bandeira antipática, embora trabalhe nos bastidores pela sua supressão.

• Tabelamento de juros — Estuda-se uma fórmula intermediária de assegurar a integridade do texto, mas deslocando-o da Constituição para legislação ordinária.

• Habeas-data — Estender o benefício a estrangeiros.

• Licença-paternidade — Retirar os oito dias de licença, inserindo o texto para a legislação ordinária.

• Moção de discordância — Suprimir do texto esse dispositivo que permite ao Congresso, depois de ouvido o ministro, externar juízo a respeito de seu depoimento.

MANDATO — Apesar de ser considerado um assunto já superado, o mandato do presidente José Sarney voltará a ser discutido no segundo turno de votações da Constituinte. Pelo menos, segundo a Agência Globo, é o que pretende emenda proposta pela liderança do PC do B suprimindo do artigo das Disposições Transitórias que trata do assunto a data 1990, quando deverá encerrar-se o mandato de Sarney. A intenção, segundo explicou o líder Haroldo Lima, é deixar no texto apenas a determinação de que o mandato do atual presidente termina em 15 de março, pois, segundo o entendimento de sua assessoria, Sarney passaria a ter um mandato de apenas quatro anos. Eles entendem que a interpretação lógica para o dispositivo seria a de que a data de 15 de março referida seria a mais próxima da promulgação da nova Carta, ou seja, 15 de março de 1989 e não de 1990.

Agenda

SEXTA-FEIRA

• **EMENDAS** — Foi realizada sessão de discussão sobre o texto aprovado no primeiro turno da Assembléia Constituinte. O plenário estava praticamente vazio. Foram entregues 189 emendas para serem apreciadas na segunda rodada de votações. Somadas às emendas apresentadas no dia anterior, a Constituinte recebeu, até sexta-feira, 331 propostas que podem alterar o texto constitucional no segundo turno.

SEGUNDA-FEIRA

• **FIM DO PRAZO** — Termina à meia-noite o prazo para a entrega de emendas. Devem continuar os acordos entre os partidos a respeito dos temas polêmicos.